



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



134ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 21-25 de junho de 2004

RESOLUÇÃO

CE134.R4

AMPLIAÇÃO DO TRATAMENTO NUMA RESPOSTA INTEGRAL AO HIV/AIDS

A 134ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório “Ampliação do Tratamento numa Resposta Integral ao HIV/AIDS” (Documento CE134/13),

RESOLVE:

Recomendar ao Conselho Diretor a aprovação de uma resolução nos seguintes termos:

O 45º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório “Ampliação do Tratamento numa Resposta Integral ao HIV/AIDS” (Documento CD45/__);

Reconhecendo a crescente epidemia de HIV/AIDS na América Latina e no Caribe, onde vivem mais de 2 milhões de pessoas com HIV/AIDS e 200.000 pessoas faleceram de AIDS em 2003;

Reconhecendo que o Caribe possui a segunda maior prevalência mundial de HIV/AIDS, depois da Região Sub-Saara na África, e que as taxas de prevalência estão crescendo rapidamente na América Central;

Ciente de que a epidemia de HIV/AIDS está desafiando os sistemas de saúde de todos os países das Américas;

Considerando que a atenção ao tratamento das pessoas que vivem com HIV/AIDS nas Américas não manteve o ritmo dos esforços de prevenção, devido, até recentemente, aos altos custos dos medicamentos e ao estigma e discriminação consideráveis, que resultam no uso limitado dos serviços de orientação e diagnóstico;

Considerando o desenvolvimento tecnológico, intervenções bem-sucedidas e o fortalecimento das parcerias entre as partes interessadas, assim como as crescentes oportunidades financeiras para aumentar o acesso ao tratamento para pessoas que vivem com HIV/AIDS; e

Considerando o lançamento da Iniciativa “3 por 5” pelo Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros a:
 - (a) aumentar os esforços para tratar os casos de HIV/AIDS/DST no contexto de uma resposta integral à epidemia;
 - (b) fortalecer os sistemas de saúde para responder com efetividade aos desafios de HIV/AIDS/DST e expandir as vinculações com serviços afins, incluindo os de tuberculose e de saúde materno-infantil;
 - (c) assegurar o fornecimento eficaz e confiável de medicamentos, métodos de diagnóstico e outros itens necessários para a ampliação do tratamento;
 - (d) assegurar um ambiente propício, que inclua compromisso e liderança política, parcerias e mobilização comunitária;
 - (e) sustentar e reforçar as atividades de prevenção e a redução do estigma nos serviços de saúde, especialmente naqueles que previnem a transmissão de mãe para filho, realizam orientação, teste voluntário, controle de DST e a eliminação da sífilis congênita, e nos serviços para grupos vulneráveis, incluindo jovens, homens que fazem sexo com homens, migrantes, profissionais do sexo e usuários de drogas intravenosas;
 - (f) fortalecer a capacidade de vigilância epidemiológica dos programas técnicos para monitorar as tendências da epidemia e o impacto das intervenções, ajustando as respostas nacionais e estratégias segundo os dados encontrados;

- (g) rastrear o fluxo de recursos internos e externos no apoio à resposta integral ao HIV/AIDS e identificar os recursos necessários para ampliar o tratamento.
2. Solicitar ao Diretor que:
- (a) continue a desenvolver mecanismos para ampliar o tratamento numa resposta integral ao HIV/AIDS nas Américas, incluindo a expansão do Fundo Rotativo Regional para Insumos Estratégicos de Saúde Pública, a aplicação de ferramentas e normas, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, bem como outras medidas apropriadas ao apoio ao fortalecimento dos sistemas e serviços de saúde;
 - (b) articule e consolide os esforços da OPAS para ampliação do tratamento com a estratégia global “3 por 5” promovida pela Organização Mundial da Saúde para que os Estados Membros se beneficiem das sinergias desses esforços;
 - (c) continue a fomentar parcerias com as entidades co-patrocinadoras do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS), assim como com outras instituições e agências na luta contra o HIV/AIDS nas Américas;
 - (d) continue a promover o intercâmbio de experiências regionais e extra-regionais e o desenvolvimento da capacidade na prevenção e controle de HIV/AIDS/DST.

(Sétima reunião, 24 de junho de 2004)